



ATA DE SESSÃO

**PROCESSO
CONCORRÊNCIA**

**Nº 095/2009
Nº 021/2009**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de março de dois mil e dez, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, presidida pela **Sr. AGUINALDO BALON** e com a presença de **RICARDO YUTAKA YAMADA**, para julgamento da documentação habilitatória apresentada pelas licitantes: **SAMPAIO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, **CIBAM ENGENHARIA LTDA. EPP**, **HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** e **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, ausentes, referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Sistema de Proteção contra incêndios do ETSP, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos do edital. Abertos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada, verificando a validade dos documentos disponíveis na internet, e acompanhando manifestação da **SESMT – Seção de Segurança e Medicina do Trabalho** (área técnica) às fls. 1186 e 1187, decidiu, à unanimidade **INABILITAR**: a empresa **SAMPAIO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, por não apresentar 01) Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos atestados de capacidade técnica conforme estabelece os itens 9.2.a.1 e 9.2.b do edital; 2) não comprovar vínculo empregatício do engenheiro eletricista conforme determina o item 9.2.c do edital e por apresentar 3) balanço patrimonial sem registro de abertura e encerramento do ano fiscal, contrariando o que estabelece o item 9.4.a do edital que determina que o balanço deverá ser apresentado conforme as exigências legais; **INABILITAR** a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, por 1) não apresentar atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável (engenheiro eletricista) conforme determina o item 9.2.a.1 do edital e não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa comprovando o quantitativo mínimo fixado no edital, conforme item 9.2.b.; e **INABILITAR** a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA. EPP** por não apresentar cópia da carteira profissional comprovando o vínculo do profissional engenheiro eletricista com a empresa, conforme o item 9.2.c do edital e **HABILITAR** a licitante **HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** por cumprir todas as exigências habilitatórias do edital. Fica designada a sessão pública para **abertura da proposta comercial da licitante habilitada para o dia 16/03/2010, às 09h30, no Prédio da Administração da CEAGESP (EDSED III), nesta Capital, na Sala da Comissão Permanente de Licitações**, caso não haja interposição de recursos. Havendo a interposição de recursos será dada ciência aos participantes para que se manifestem, sendo futuramente designada outra data para abertura dos envelopes propostas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de março de 2010.

AGUINALDO BALON
Presidente

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro
